



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARÂMETROS:

**Forma de Realização:** Eletrônico

**SRP:** Sim

---

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

---

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência constitui na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitário, visando atender as diversas demandas de manutenção do município de Lagoa Santa/MG.

1.2. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.4. As descrições e quantidades a serem licitadas estarão anexas a este termo de referência.

---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

2.1. Incumbe à Administração Pública zelar por seu patrimônio, providenciando reparos necessários em suas instalações, bem como conservar suas estruturas prediais, para proporcionar ambientes seguros e agradáveis aos munícipes e aos seus servidores.

2.2. Considerando a ausência de estoque de materiais hidrossanitários, sua contínua utilização, as constantes demandas, e a fim de manter os serviços demandados pelas diversas secretárias da PMLS em níveis aceitáveis, faz-se necessária a realização deste processo licitatório, visando promover a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais hidrossanitários, os quais viabilizarão as execuções de manutenções preventivas e/ou corretivas de instalações hidrossanitárias em diversos prédios, construções e espaços públicos.

2.3. Ademais, a falta de reposição dos materiais de consumo hidrossanitários necessários para tais manutenções, poderá ocasionar danos e comprometimento dos operacionais dos sistemas hidráulicos e lógicos, o que inviabilizará a prestação dos serviços públicos aos cidadãos do município de Lagoa Santa/MG. Neste sentido, torna-se imperiosa a constante aquisição de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

materiais de consumos, garantindo a realização de manutenções eficientes e eficazes dos sistemas hidrossanitários.

---

---

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

---

**3.1.** A contratação do objeto supracitado possibilitará a reposição do estoque de materiais utilizados para a realização de manutenções, permitindo um resultado mais ágil e eficaz na atuação corretiva e/ou preventiva das demandas solicitadas pelos diversos setores da PMLS, bem como na conservação do patrimônio sob gestão municipal.

**3.2.** A contratação deverá ocorrer no critério de menor preço por item a fim de permitir maior participação de fornecedores e fomentar a disputa, com potencial redução do valor de cada item.

**3.3.** Além disso, o fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, o que garantirá a eficiência da contratação, pois a aquisição se dará conforme planejamento financeiro, técnico e operacional da Administração, considerando as quantidades de materiais necessários para cada intervenção, o momento adequado e os locais em que serão empregados.

---

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

---

### 4.1. Da referenciação legal, regulamentar e normativo:

**4.1.1.** No fornecimento do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

### 4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

**4.1.1.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

**4.1.1.1.1.** Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnica devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, conforme previsto no artigo 67, § 1º da Lei 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 5.1. Dinâmica de execução do objeto:

#### 5.1.1. Do local de entrega / execução:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ordem de serviço.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 08h00 às 16h00.

5.1.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, **descarregamento** e acondicionamento dos produtos no local de entrega, sem ônus a CONTRATADA.

5.1.1.3. Os fornecedores de outros municípios e/ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado.

#### 5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

## **5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:**

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **5.1.4. Da garantia do objeto:**

5.1.4.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues com suas respectivas datas de garantia válidas.

## **5.1.5. Da validade do objeto:**

5.1.5.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues dentro de seus prazos de validade condizentes com a legislação vigente.

## **5.1.6. Demais condições:**

5.1.6.1. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

5.1.6.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens de forma PARCELADA, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

5.1.6.3. De forma alguma o CONTRATANTE receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.

5.1.6.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação.

5.1.6.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

---

---

## **6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

---

---

### **6.1. Dos atores:**

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao servidor Cristian Eduardo Leones Moreira, Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Laura Maria Araujo Ghieh.

**6.1.2.** A fiscalização técnica será conferida ao servidor Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria, sendo substituído quando necessário pelo servidor Neivaldo José da Costa e/ou outro servidor o qual seja designado pela Diretoria de Obras.

**6.1.3.** A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

## **6.2. Da comunicação:**

**6.2.1.** No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar, bem como fornecer todos os dados para contato, tais como e-mails e números de telefone de um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

## **6.3. Da fiscalização técnica:**

**6.3.1.** A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

## **6.4. Da fiscalização Administrativa:**

**6.4.1.** A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento, desconformidade da quantidade entregue ou da qualidade/especificações dos bens fornecidos.

## **6.5. Das sanções administrativas:**

**6.5.1.** O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

---

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

### **7.1. Do pagamento:**

**7.1.1.** O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante e acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

**7.1.2.** A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e conter o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, sendo acompanhada da respectiva autorização de fornecimento e certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

**7.1.3.** A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a sua regularização.

### **7.2. Da dotação orçamentária:**

**7.2.1.** Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

**7.2.2.** Fichas: 90, 103, 347, 595, 615, 675, 746, 794, 850 e 868.

### **7.3. Do reajuste:**

**7.3.1.** O reajuste da ATA se dará por meio de aplicação do acumulado anual do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pela FGV do período de vigência da ATA de acordo com a natureza do objeto.

---

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

### **8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:**

**8.1.1. Critério de Julgamento:** Menor Preço

**8.1.2. Parcelamento do objeto:** Por Item

**8.1.3. Natureza do Objeto:** Materiais

**8.1.4. Continuidade:** Continuada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**8.1.5. Complexidade do objeto:** Comum

**8.1.6. Mão de obra com dedicação exclusiva:** Não se aplica

---

## **9. Estimativas do valor da contratação:**

---

**9.1.** O valor do orçamento prévio é de caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº14.133/21

**9.2.** O valor do orçamento previsto no item 9.1 poderá sofrer alterações após realização do orçamento estimado da licitação a ser elaborado pelo Setor de Compras, sendo que a metodologia para cotação deverá seguir o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2024.

**9.3.** O valor total do orçamento prévio foi estabelecido com base nos valores oriundos da aplicação do índice de correção Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), retirado do site da Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como a utilização de preços de mercado retirados de sites eletrônicos.

**9.4.** Aplicamos a correção em valores retirados de 02 (duas) Atas de Registro de Preços, sendo elas:

- Valores retirados da ARP nº 047/2023, PE nº 066/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de junho de 2023 a março de 2024, o qual totalizou 0,63%;
- Valores retirados da ARP nº 078/2022, PE nº 116/2022, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de dezembro de 2022 a março de 2024, o qual totalizou 1,59%;

**9.5.** Utilizamos também preços de mercado retirados dos sites indicados abaixo:

- ABC da Construção - <https://www.abcdaconstrucao.com.br>
- Amigo Construtor - <https://www.amigoconstrutor.com.br/home>
- Deposito Savassi - <https://www.depositosavassi.com.br>
- Hidroshop - <https://www.hidroshop.com.br>
- Isocom impermeabilizantes - <https://www.isocomimpermeabilizantes.com.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Leroy Merlin - <https://www.leroymerlin.com.br>
- Madeira Madeira - <https://www.madeiramadeira.com.br>
- MCF Materiais - <https://www.mcfmateriais.com.br>
- Milano – Materiais de Construção – <https://www.milanocenter.com.br>
- Telhanorte - <https://www.telhanorte.com.br>
- HidraulicaTrapeiro - <https://www.hidraulicatrapeiro.com.br>

**9.6.** A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme planilha orçamentária de referência em anexo a este TR.

---

---

## **10. Informações adicionais:**

---

---

**10.1.** Nesse processo constam itens do Grupo 24, referente a materiais para manutenção de bens imóveis, Grupo 25 referente a materiais para manutenção em bens, Grupo 26 referente a materiais elétricos e eletrônicos e Grupo 42 referente a ferramentas. Por assim sendo, suas solicitações foram separadas por ficha e por grupos.

Lagoa Santa/MG, data da assinatura digital.

Responsável pela Elaboração:

Cristian Eduardo Leones Moreira  
Assessor

Responsável pela Demanda e pela validação:

Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria  
Chefe de Departamento